

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2022-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 56/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.04880/2022**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente em exercício, CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE, conforme portaria nº 872/GP, de 20 de junho de 2022, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 56/2022– CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.04880/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO MOBILIÁRIO**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário: S L P OFFICE MOBILIÁRIOS & SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.615.093/0001-20
Endereço: Rua Maranhão, nº 425, CEP: 83.830-211, Fazenda Rio Grande/PR
Telefones: (41) 3233-7449 - 9934-1335
Representante Legal: Stephany Larissa Pasa
Identidade nº 13.680.549-5 SESP/PR e CPF: 079.714.669-51
E-mail: mosenaecassimiro@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 97%						
9	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA COM ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇOS Estrutura contínua em “S”: Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de 25,4 mm e espessura de 2,25mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envolventes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura deve possuir plataforma metálica de 3mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e	Und	541	Plaxmetal	650,00	351.650,00

parede de 2,25mm, com travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em chapa dobrada de 2,65mm de espessura. A base em forma de ski é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos, possuindo duas travessas dobradas unindo suas extremidades pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 4 deslizadores fixos, desenvolvidos para evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados com medidas aproximadas de ¼" x 1.¾", juntamente com 4 calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 almofada de espuma ergonômica e flexível à base depoliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480mm x 455mm (LxP) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 460mm x 415mm (LxA), com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2Kg/m³. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência. Sem costura decorativa, revestimento em tecido poliéster. Modelo: Linha Premium – 33157.

	<p>. Medidas mínimas:</p> <table border="1"> <tr> <td>Altura: 850 mm</td> <td>Largura do Encosto: 410 mm</td> </tr> <tr> <td>Largura do assento: 440 mm</td> <td>Altura do Assento: 410 mm</td> </tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 440 mm</td> <td>Altura do Encosto: 400 mm</td> </tr> </table>	Altura: 850 mm	Largura do Encosto: 410 mm	Largura do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm	Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Encosto: 400 mm					
Altura: 850 mm	Largura do Encosto: 410 mm											
Largura do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm											
Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Encosto: 400 mm											
11	<p>Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa. Cadeira fixa universitária assento encosto em polipropileno com suporte para livros e prancheta Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 19,05 x 1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Na parte inferior da travessa porta livros com estrutura em arramado ¼. Assento: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongos e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Prancheta: Braço em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas curvadas em tubo oblongo aprox. 16x30 x1,2 mm, prancheta confeccionada em MDP de 18mm com acabamento em perfil de PVC em todo perímetro. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.</p>	Und	424	Technocomfort	350,00	148.400,00						

	<p>Marca de Referência: Lorenzo Loremplax, similar ou superior.</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Medidas mínimas:</p> <table border="1"> <tr> <td>Altura: 780 mm</td> <td>Largura do Encosto: 470 mm</td> </tr> <tr> <td>Largura: 500 mm</td> <td>Altura do Assento: 420 mm</td> </tr> <tr> <td>Profundidade: 450 mm</td> <td>Largura do Assento: 460 mm</td> </tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 280 mm</td> <td>Profundidade do Assento: 400 mm</td> </tr> </table>	Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm	Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm	Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm	Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm					
Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm													
Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm													
Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm													
Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm													
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	90%												
15	<p>Cadeira fixa auxiliar polipropileno sem braços (utilizadas em áreas externas). Cadeira fixa 04 pés com assento e encosto de polipropileno</p> <p>Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16x30x1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 19,05 x1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento na parte posterior nas laterais através de parafusos cabeça Philips e rosca especial para plásticos. Assento: Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicas na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongo e anatômico na parte central. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação, com sistema de fixação através de clips plásticos. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.</p> <p>Marca de Referência: Use Móveis, similar ou superior</p>	Und	618	Plaxmetal	249,99	154.493,82								

	<p>Cor: Preta</p> <p>Medidas mínimas:</p> <table border="1"> <tr> <td>Altura: 780 mm</td> <td>Largura do Encosto: 470 mm</td> </tr> <tr> <td>Largura: 500 mm</td> <td>Altura do Assento: 420 mm</td> </tr> <tr> <td>Profundidade: 450 mm</td> <td>Largura do Assento: 460 mm</td> </tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 280 mm</td> <td>Profundidade do Assento: 400 mm</td> </tr> </table>	Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm	Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm	Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm	Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm					
Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm													
Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm													
Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm													
Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm													
16	<p>Cadeira giratória com apoio de braço e rodízios: Assento: largura aproximada de 440 mm e profundidade aproximada de 435 mm. Assento/Encosto: moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia. Estofamento: Devem ser produzidas em espuma de poliuretano injetada, com bordas arredondadas, espessuras de 50 mm para o assento e 50 mm para o encosto; ambas com densidade min. De 50 Kg/m³. Estrutura do Assento e do Encosto: Fabricados em resina de material plástico reforçado e termoformado com alta resistência, com pouca ou nenhuma conformação anatômica. O pistão a gás terá capa telescópica injetada em polipropileno. Base giratória com 5 hastes, confeccionada em nylon injetado com no mínimo 25 e máximo de 35% de fibra de vidro, o que permite maior resistência a impactos e rodízios duplos em nylon fixados à base por meio de eixo vertical, com anel de pressão em aço. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ±10%. Garantia mínima de 12 meses. Marca de Referência: ZS Móveis, similar ou superior.</p>	Und	347	Plaxmetal	580,00	201.260,00								

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 855.803,82 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº **56/2022-CPL/ARSER**.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **56/2022-CPL/ARSER**.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. A Ata de Registro de Preços nº **366/2022** - ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL // Fone: (82) 3312-5100
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553
3	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
4	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL, CEP: 57020-380
5	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro, CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
6	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
8	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
9	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
10	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
11	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
12	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
13	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571

14	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
15	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250
16	GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235 – Jaraguá, CEP: 57022-180 - Maceió/AL. Fones: 82 3312-5840
17	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235 – Jaraguá, CEP: 57022-180 - Maceió-AL // Fone: (82) 3312-5370
18	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5 - Centro. CEP 57020-150 // Fone: (82) 3312-5000
19	SEMTABES	R. do Imperador, 141 - Centro, Maceió - AL, 57020-670
20	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291 – Centro, CEP 57020-380 Telefones: 3312-5150 / 3312-5151
21	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235 – Jaraguá CEP: 57022-180 - Maceió/AL. Fones: 82 3312-5840 / 98882-8116 (Imprensa)

4. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
5. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 6.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 6.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 6.3 O remanejamento de que trata o item 6.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 6.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 6.5 Para efeito do disposto no subitem 6.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 6.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de

cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

6.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **56/2022** – CPL/ARSER e seus anexos.

7 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

8 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

9 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 10** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **56/2022 – CPL/ARSER**;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.2 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 12** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 13** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 13.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 13.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 13.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 11 desta ARP.
- 14** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 14.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 15** O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 15.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 16** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 17** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 01 de julho de 2022.

S L P OFFICE MOBILIARIOS E
SUPRIMENTOS
EIRELI:30615093000120

Assinado de forma digital por S L P OFFICE
MOBILIARIOS E SUPRIMENTOS
EIRELI:30615093000120
Dados: 2022.06.30 13:10:06 -03'00'

STEPHANY LARISSA PASA
S L P OFFICE MOBILIÁRIOS &
SUPRIMENTOS EIRELI

CAIO LUCAS
VALENCA COSTA
BUARQUE:06649
047422

Assinado de forma
digital por CAIO
LUCAS VALENCA
COSTA
BUARQUE:06649047
422

CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE
Diretor-Presidente em exercício/ARSER

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL // Fone: (82) 3312-5100
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
3	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
4	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL, CEP: 57020-380
5	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro, CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
6	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
8	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
9	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
10	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
11	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
12	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
13	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
14	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
15	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250
16	GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235 – Jaraguá, CEP: 57022-180 - Maceió/AL. Fones: 82 3312-5840
17	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235 – Jaraguá, CEP: 57022-180 - Maceió-AL // Fone: (82) 3312-5370
18	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5 - Centro. CEP 57020-150 // Fone: (82) 3312-5000
19	SEMTABES	R. do Imperador, 141 - Centro, Maceió - AL, 57020-670
20	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291 – Centro, CEP 57020-380 Telefones: 3312-5150 / 3312-5151
21	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235 – Jaraguá CEP: 57022-180 - Maceió/AL. Fones: 82 3312-5840 / 98882-8116 (Imprensa)

QUANTITATIVO REGISTRADO POR PARTICIPANTE

Item	Descrição	ARSER	GVP	GP	IPREV	SEMSCS	SMCI	SMS	FMAC	SEMAS	SEMEC	SEMED	SEMGE	SEMINFRA	SEMTABES	SMTT	PGM	SEMTEL	SEDET	SIMA	SECOM	SUDES	TOTAL	Percentual		
																								Ampla	97%	
09	Cadeira de diálogo fixa, espaldar baixo sem braço	und	0	0	15	48	0	206	10	78	0	24	17	29	10	58	10	2	5	10	0	0	0	541	Ampla	97%
11	Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa	und	0	0	0	14	0	37	49	49	0	0	9	29	0	58	0	4	49	0	0	0	424	Ampla	97%	

15	Cadeira fixa auxiliar polipropileno sem braços (utilizadas em áreas externas)	und	0	0	13	27	36	0	410	9	0	0	22	5	27	9	54	0	4	0	0	0	2	618	Ampla	90%
16	Cadeira giratória com apoio de braço e rodízios: Assento: largura aproximada de 440 mm e profundidade aproximada de 435 mm.	und	0	0	9	18	9	0	126	0	0	0	22	0	18	0	90	0	2	36	13	0	3	347	Ampla	90%

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					